

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202310/0118

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério das Finanças

Orgão / Serviço: Secretaria-Geral do Ministério das Finanças

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: PR, referência a 7.^a PR/nível 36, TRU, sem prejuízo de se oferecer posição diferente.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções de grau de complexidade funcional 3, como conteúdo funcional geral estabelecido no Anexo 1 a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nas áreas de competências inerentes à Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património (DGAP), com as atribuições constantes do n.º 2.3 do Despacho n.º 799/2018, publicado no Diário da República, 2.^a série, n.º 14, de 19 de janeiro, em particular: Referência A - Contratação Pública - 2 postos de trabalho - Promover a realização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços, bem como o acompanhamento da execução e da gestão dos respetivos contratos, relativamente aos gabinetes dos membros do Governo, à Secretaria-Geral e aos serviços, comissões e grupos de trabalho a que a Secretaria-Geral preste apoio. Referência B - Engenharia Civil - 1 posto de trabalho - Assegurar a gestão, manutenção, conservação, reparação e beneficiação do património afeto aos gabinetes dos membros do Governo, à Secretaria-Geral e aos órgãos, serviços, comissões e grupos de trabalho a que a Secretaria-Geral preste apoio; Promover, acompanhar e gerir os procedimentos relativos à realização de empreitadas de obras públicas no âmbito da conservação e beneficiação do edifício sede do Ministério e do Arquivo Contemporâneo.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Habilitação académica com o grau de licenciatura ou superior

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Tecnologias

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Civil

Área Temática

Área Temática Ignorada

Engenharia Civil

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Secretaria-Geral do Ministério das Finanças	3	Rua da Alfândega, n.º 5 - R/C	Lisboa	1100016 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 3

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: No que respeita à Referência B é solicitada habilitação académica com o grau de licenciatura ou superior em Engenharia Civil, com inscrição em vigor na Ordem Profissional.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Rua da Alfândega, n.º 5, R/C, 1100-016 Lisboa

Contacto: dgap.dgrh@sgmf.gov.pt -218 846 636

Data Publicitação: 2023-10-03

Data Limite: 2023-10-18

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 19009/2023, Diário da República n.º 192/2023, Série II de 2023-10-03

Texto Publicado em Jornal Oficial: Ministério das Finanças Secretaria-Geral Aviso Procedimento concursal comum para o preenchimento de três (3) postos de trabalho do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 1 - Procedimento concursal Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, pelo meu despacho de 28 de fevereiro de 2023, estará aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum com vista preenchimento de três (3) postos de trabalho do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: Referência A - Contratação Pública – 2 postos de trabalho Referência B - Engenharia Civil – 1 posto de trabalho 2 - Reserva de recrutamento Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio serviço, para postos de trabalho para a categoria de técnico superior, com as características do posto de trabalho a que se refere o presente procedimento. 3 - Reserva de recrutamento interna No caso de, atenta a lista de ordenação final devidamente homologada, do presente procedimento concursal resultar um número de candidato/a(s) aprovado/a(s) superior aos postos de trabalho a ocupar será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contado da data da homologação da referida lista, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 4 - Recrutamento de trabalhadores e trabalhadoras em situação de valorização profissional Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público (RVP), aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi emitida a declaração de inexistência de trabalhador/a(“e”)s em situação valorização profissional, nos termos do disposto

no artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro. 5 - Local de trabalho O local de trabalho situa-se nas instalações da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, na Rua da Alfândega, em Lisboa. 6 - Caracterização dos postos de trabalho a ocupar Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções de grau de complexidade funcional 3, com o conteúdo funcional geral estabelecido no Anexo 1 a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nas áreas de competências inerentes à Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património (DGAP), com as atribuições constantes do n.º 2.3 do Despacho n.º 799/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 14, de 19 de janeiro, em particular: Referência A - Promover a realização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços, bem como o acompanhamento da execução e da gestão dos respetivos contratos, relativamente aos gabinetes dos membros do Governo, à Secretaria-Geral e aos serviços, comissões e grupos de trabalho a que a Secretaria-Geral preste apoio; Referência B - Assegurar a gestão, manutenção, conservação, reparação e beneficiação do património afeto aos gabinetes dos membros do Governo, à Secretaria-Geral e aos órgãos, serviços, comissões e grupos de trabalho a que a Secretaria-Geral preste apoio; Promover, acompanhar e gerir os procedimentos relativos à realização de empreitadas de obras públicas no âmbito da conservação e beneficiação do edifício sede do Ministério e do Arquivo Contemporâneo; 7 - Remuneração A remuneração é determinada pelo disposto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e na Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (com as atualizações decorrentes do Decreto-Lei n.º 23-B/2023, de 18 de abril), conjugados com o disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo estabelecida, para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 11.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, como posição remuneratória de referência a 7.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 36 da TRU, sem prejuízo de se poder vir a oferecer posição diferente, nos termos e com observância dos limites legais definidos. 8 - Requisitos de admissão a) Ser detentor/a de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído; b) O/A(s) candidato/a(s) devem reunir os requisitos de admissão, gerais e especiais, até ao último dia do prazo de apresentação de candidatura. 8.1- Requisitos gerais Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 8.2 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitido/a(s) candidato/a(s) que, cumulativamente, se encontrem integrado/a(s) na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 8.3 - Requisitos especiais: Referência A - Habilitação académica com o grau de licenciatura ou superior; Referência B - Habilitação académica com o grau de licenciatura ou superior em Engenharia Civil, com inscrição em vigor na Ordem Profissional. 9 - Horário de trabalho Ao/À(s) trabalhador/a(s) recrutado/a(s) será aplicável o regime de horário de trabalho decorrente dos artigos 110.º e seguintes da LTFP, conjugados com o disposto nas cláusulas 7.ª a 13.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 11 de setembro de 2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro de 2009. 10 - Formalização de candidaturas A apresentação das candidaturas é efetuada em suporte de papel, nos termos dos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e formalizada mediante preenchimento do formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009), disponível para download no sítio da internet da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, em www.sgmf.gov.pt, área de "Emprego e RH/Recrutamento e Seleção/Formulários de audiência prévia e candidatura", assinado pelo/a candidato/a, tendo em conta que não foi ainda possível disponibilizar o suporte tecnológico para efeito da submissão de formulário, em suporte eletrónico, para a apresentação da candidatura, no sítio da Internet da SGMF, conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. 10.1 - Apresentação A apresentação das candidaturas pode ser efetuada até ao termo do prazo fixado no presente Aviso: a) Mediante o envio, por transmissão eletrónica de dados, para o endereço eletrónico dgap.dgrh@sgmf.gov.pt, indicando a referência a que se candidata; conforme previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 104.º do CPA. b) Diretamente nas instalações da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, sites

na Rua da Alfândega, n.º 5, R/C, 1100-016 Lisboa, no horário de atendimento ao público (das 10h00m às 16h30m), conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 104.º do CPA, c) Mediante o envio, por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado, com a seguinte referência: "Procedimento concursal para preenchimento de três (3) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior – indicando a referência a que se candidata", conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 104.º do CPA.

10.2 - Documentação O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia legível do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para efeitos de comprovação da habilitação académica; b) Curriculum vitae, detalhado e orientado para a demonstração da experiência profissional; c) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que a/o candidata/o pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo constituído por tempo indeterminado, a categoria de que é titular, a posição remuneratória que ocupa à data da abertura do presente procedimento concursal, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que a/o candidato/o pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado; e) A avaliação do desempenho respeitante aos dois últimos períodos avaliativos, referente a um período total não superior a seis anos, ou, em caso de inexistência de avaliação, declaração emitida pelo serviço onde conste a justificação de não atribuição de avaliação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; f) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração.

10.3 - Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a a apresentação de documentos comprovativos de factos por si referidos e que possam levar para a apreciação do seu mérito.

11 - Métodos de seleção

11.1 - Regra geral Nos termos dos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, ao/à(s) candidato/a(s) são aplicados os seguintes métodos de seleção: a) Prova de Conhecimentos (PC) e b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.2 - Candidato/a(s) nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP Ao/À(s) candidato/a(s) que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelo método referido na alínea a) do item 11.1, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do mesmo artigo, são aplicados os seguintes métodos de seleção: a) Avaliação Curricular (AC) e b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.3 - Valoração dos métodos de seleção Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e/ou opção da/o candidata/o: Candidato/a(s) a que se refere o item 11.1: $CF = 70 \% PC + 30 \% EPS$ Candidato/a(s) a que se refere o item 11.2: $CF = 70 \% AC + 30 \% EPS$ Em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AC = Avaliação Curricular EPS = Entrevista Profissional de Seleção

11.4 - Prova de conhecimentos A prova de conhecimentos será aplicada ao/à(s) candidato/a(s) que não se encontrem integrado/a(s) na situação prevista no item 11.2, ou que, encontrando-se, tenham optado pela aplicação da prova de conhecimentos, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar esses conhecimentos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova de conhecimentos é de realização individual, reveste a forma escrita, em suporte de papel, tem a duração máxima de uma hora e incide sobre os temas a que se refere a legislação e a bibliografia identificados no item 16 do presente Aviso. No decorrer da prova o/a(s) candidato/a(s) não podem, por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa, sendo, contudo, permitido a consulta exclusiva à legislação, em suporte de papel, identificada no item 16 do presente Aviso. Durante a prova não é permitida a utilização de qualquer equipamento informático. As provas não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do/a candidato/a até que se encontre completa a sua avaliação.

11.5 - Avaliação Curricular A avaliação curricular será aplicada ao/à(s) candidato/a(s) que sejam titulares da categoria e se encontrem, ou, tratando-se de trabalhador/a(s) colocado/a(s) em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente

procedimento é publicitado. A avaliação curricular visa analisar a qualificação do/a(s) candidato/a(s), ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. A avaliação curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos relevantes para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo júri, e sendo obrigatoriamente considerados os seguintes elementos: a) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, nomeadamente em matéria de: • Referência A – Participação no planeamento e realização de procedimentos aquisitivos de bens e serviços; Elaboração de procedimentos administrativos e financeiros relativos a aquisições em Gerfip; Participação na gestão administrativa de procedimentos de aquisição de bens e serviços, e obras públicas, em conformidade com as disposições legais; Experiência de utilização de plataformas eletrónicas de contratação pública; Participação no controlo do ciclo de vida dos contratos celebrados; Integração em júris de procedimentos de Contratação Pública (Aquisição/Locação de Bens, Prestação de Serviços e Empreitadas de Obras Públicas); • Referência B - Conceção e realização de planos de obras e estabelecimento de estimativas de custo e orçamentos, execução de cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade de obras, tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar; Prestação de apoio técnico a Unidades de Gestão Patrimonial; preparação, organização e superintendência de trabalhos de manutenção e reparação de construções; Fiscalização de obras; Realização de vistorias técnicas; Colaboração e participação em equipas multidisciplinares; Integração em júris de procedimentos de Contratação Pública e preferencialmente experiência na elaboração de peças para projetos de execução para a aquisição de empreitadas, tais como planos de gestão de resíduos, planos de segurança e saúde em projeto, peças desenhadas e escritas de projetos de execução tais como cadernos de encargos e mapas de quantidades. c) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa aos dois últimos períodos avaliativos, referente a um período total não superior a seis anos, em que a/o candidata/o cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sem prejuízo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 11.6 - Entrevista Profissional de Seleção A entrevista profissional de seleção será aplicada ao/à(s) candidato/a(s) aprovado/a(s) nos métodos de seleção prova de conhecimentos ou avaliação curricular. A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o/a candidato/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 11.7 - Utilização faseada dos métodos de seleção Por razões de celeridade o Júri pode optar pela aplicação dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da seguinte forma: a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade do/a(s) candidato/a(s), dos métodos Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular, consoante os casos; b) Aplicação do segundo método apenas a parte do/a(s) candidato/a(s) aprovado/a(s) no primeiro método, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. 12 - Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, em www.sgmf.gov.pt, área de "Emprego e RH/Recrutamento e Seleção/Procedimentos a decorrer". O/A(s) candidato/a(s) aprovados em cada método de seleção são convocado/a(s) para a realização do método de seleção seguinte, por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, preferencialmente através de correio eletrónico. Em situações de igualdade de valores obtidos aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP. 13 - Candidato/a(s) aprovado/a(s) e excluído/a(s) Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no presente

Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte. O/a(s) candidato/a(s) excluídos são notificados para a realização de audiência de prévia, conforme estabelece o n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Todas as notificações, incluindo as necessárias para efeitos de audiência prévia, e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença da/o candidata/o, são efetuadas por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, preferencialmente através de correio eletrónico. 14 - Homologação da lista de ordenação final Após homologação a lista unitária de ordenação final do/a(s) candidato/a(s) é afixada em local visível e público das instalações da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso no Diário da República, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação. 15 - Júri do procedimento concursal 15.1 - Competências O Júri do procedimento tem as competências estabelecidas no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, designadamente: a) Dirigir todas as fases do procedimento concursal; b) Fixar os parâmetros da avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar; c) Exigir ao/à(s) candidato/a(s), em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. Das deliberações do Júri são lavradas atas, a facultar ao/à(s) candidato/a(s) sempre que o solicitem. 15.2 - Composição Referência A - Contratação Pública Presidente do Júri: Pedro Miguel Pedroso Maia, Chefe da Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património; Vogais efetivos: Maria João Cleto, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos; Renato José da Silva Matos, Técnico Superior. Vogais suplentes: Ana Sofia Rocha Portugal, Técnica Superior; Luís Alberto Costa, Técnico Superior. Referência B – Engenharia Civil Presidente do Júri: Pedro Miguel Pedroso Maia, Chefe da Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património; Vogais efetivos: Marta Rosado Fonseca, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos; Renato José da Silva Matos, Técnico Superior. Vogais suplentes: Ana Sofia Rocha Portugal, Técnica Superior; Luís Alberto Costa, Técnico Superior. 16 - Legislação necessária à preparação da prova de conhecimentos: a) Temas gerais do âmbito da Administração Pública, para ambas as referências: ? Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) — aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; ? Código do Procedimento Administrativo (CPA) — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; ? Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; b) Temas específicos da atividade para que é aberto o procedimento concursal: Referência A: ? Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; ? Decreto-Lei n.º 37/2007 de 19 de fevereiro, Sistema Nacional de Compras Públicas Referência B: ? Código de ética e deontologia da Ordem dos engenheiros ? Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto, aprova o conteúdo obrigatório do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projetos de obras», e a classificação de obras por categorias. Todos os diplomas legais e regulamentares mencionados devem ser considerados com as alterações e na sua redação vigentes à data da realização da prova. Os parâmetros da avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva grelha de ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de atas de reunião do Júri do procedimento, publicitadas no sítio da Internet da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, em www.sgmf.gov.pt, área de "Emprego e RH/Recrutamento e Seleção/Procedimentos a decorrer". 17 - Para o exercício do direito de participação do/a(s) interessado/a(s) é obrigatório o uso de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8/5/2009), disponível para download no sítio da internet da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, em www.sgmf.gov.pt, área de "Emprego e RH/Recrutamento e Seleção/Formulários de audiência prévia e candidatura". 18 - Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 19 - Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, o/a(s) candidato/a(s) portadores de deficiência devem declarar, no ponto 8.1 do

formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado 25 de setembro de 2023 – O Secretário-Geral do Ministério das Finanças, Rogério Peixoto Rodrigues.

Observações

A remuneração é determinada pelo disposto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e na Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (com as atualizações decorrentes do Decreto-Lei n.º 23-B/2023, de 18 de abril), conjugados com o disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo estabelecida, para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 11.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, como posição remuneratória de referência a 7.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 36 da TRU, sem prejuízo de se poder vir a oferecer posição diferente, nos termos e com observância dos limites legais definidos.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: